



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Oneide da Silva Rodrigues		
EMENTA: Autoriza Maria Oneide da Silva Rodrigues a exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Adelino Pinto Silva, no município de Tianguá, até 31.12.2015.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU N° 13529881-4	PARECER N° 1648/2013	APROVADO EM: 09.08.2013

I – RELATÓRIO

Maria Oneide da Silva Rodrigues, portadora do RG 90118885, mediante o processo de nº 13529881-4, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Adelino Pinto Silva, no município de Tianguá.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício nº 12/2013, datado de 12.04.2013, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela 5ª CREDE – Tianguá;

IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;

V – cópia do diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Acolha-se o requerimento da professora Maria Oneide da Silva Rodrigues para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Adelino Pinto Silva, no município de Tianguá, até 31.12.2015.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1648/2013

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE